



0522468

08620.119483/2015-14



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF  
(61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 82/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI

Brasília - DF, 12 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

**RAPHAEL CARLOS VOIGT**

Sócio Presidente

Usina Rio do Salto Ltda.

Avenida Antônio Cunha, 1189, sala 01, Centro  
84280-000 - Curiúva-PR

**Assunto: CGH Rio do Salto**

Referência: Processo Funai nº 08620.119483/2015-14

Senhor Sócio Presidente,

1. Em atenção à Carta nº 01/2016, que solicita manifestação desta Fundação no âmbito do processo de licenciamento ambiental em condução pelo Instituto Ambiental do Paraná, referente à instalação da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Rio do Salto, prevista para ser instalada no rio do Salto, Colônia Quero-Quero, no município de Palmeiras, estado do Paraná, informamos o que segue.

2. Com base nos dados locacionais encaminhados a esta Fundação, o empreendimento se instalado distará 136,59 km da Terra Indígena Rio Areia (regularizada) e 91,05km da Terra Indígena Araçai/Karunguá (em estudo), as mais próximas, conforme Análise Cartográfica nº 674/16. Ainda conforme o Despacho nº 507/2016/DPT não há, até o momento, registro de reivindicação fundiária indígena na região que se pretende instalar a CGH.

3. Diante do exposto informamos que não se fazem necessários procedimentos específicos relacionados à questão indígena. Não obstante, a Funai reserva-se o direito de ação legalmente o empreendedor, caso o empreendimento venha a impactar terras ou povos indígenas.

4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), telefone (61) 3247-6823

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Paranhos Faleiro, Diretor(a)**, em 14/03/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=590187&infra\\_sistema...](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=590187&infra_sistema...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0522468** e o código CRC **2FF250B3**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.119483/2015-14

SEI nº 0522468